# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Publicado no O DIÁRIO
No 4082 de 07/10/86
Motivos
FUNDAÇÃO 19

LEI Nº 140/86

Súmula:- Considera e Declara de Utilidade Pública o Clube do Vovô.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado e declarado de Utilidade Pública, para todos os fins legais, o CLUBE DO VOVÔ, desta cidade, entidade civil de caráter recreativo e filantrópico, sem fins lucrativos, pelos relevantes serviços prestados no campo social promovendo o idoso bio-psico-socialmente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Pulbicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 1986

JULIO BIFON
Prefeito Municipal